



EDITAL DE CONCURSO DE REDAÇÃO Nº 01/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, por meio da Escola do Legislativo, em conformidade com suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade, isonomia e julgamento objetivo, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização do Concurso de Redação **“Minha Cidade, Meus Direitos”**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de redações inéditas, no gênero dissertativo-argumentativo, que abordem o tema **“Minha Cidade, Meus Direitos”**, com o intuito de promover a cidadania, a reflexão sobre direitos e deveres e o interesse dos estudantes pela política local.

1.2. O concurso é uma iniciativa da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Altaneira, visando estimular o pensamento crítico e a participação social dos jovens do município.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do concurso alunos regularmente matriculados no **9º ano do Ensino Fundamental II** e no **Ensino Médio** das escolas públicas do município de Altaneira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **14 de outubro de 2025 até as 23h do dia 23 de outubro de 2025**.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato digital (PDF): a) Cópia do RG e CPF do estudante; b) Comprovante de matrícula escolar atualizado, fornecido pela instituição de ensino.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar a documentação exigida no item 3.2 para o e-mail guilhermemarianosilva@hotmail.com

3.4. A homologação da inscrição está condicionada ao envio completo da documentação dentro do prazo estipulado.

4. DAS REDAÇÕES



4.1. As redações deverão ser elaboradas no gênero dissertativo-argumentativo, com no mínimo **60 linhas** e no máximo **90 linhas**, e versar sobre o tema “Minha Cidade, Meus Direitos”.

4.2. Os textos deverão ser inéditos e originais. A identificação de plágio implicará na desclassificação sumária do candidato.

4.2.1. Caso haja alguma indicação de projeto já existente ou ideia que é amplamente difundida em outras cidades, e esta possa ser desenvolvida no município de Altaneira/CE, a proposta não será considerada plágio, desde que o autor faça a devida menção à origem da ideia.

4.3. Os participantes poderão, como parte da argumentação, apresentar sugestões de projetos de lei de impacto para o município de Altaneira. Caso a sugestão seja baseada em projeto existente, a fonte deverá ser mencionada.

4.4. A redação deve ser enviada em formato PDF, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail guilhermemarianosilva@hotmail.com.

5. DO CRONOGRAMA

- **Período de Inscrições:** 14/10/2025 a 23/10/2025 (até as 23h)
- **Reunião de Orientação:** 27 de outubro de 2025 na câmara dos vereadores, a partir das 17hs.
- **Prazo Final para Entrega das Redações:** 07 de novembro de 2025 às 23hs.
- **Divulgação do Resultado e Cerimônia de Premiação:** 17 de novembro de 2025, em sessão ordinária, realizada na câmara municipal de Altaneira/CE.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. As redações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por: a) Um representante da Secretaria de Educação; b) Um representante da Câmara Municipal; c) Um escritor local.

6.2. O julgamento observará estritamente os seguintes critérios: a) **Clareza e Coerência:** Adequação ao tema e organização lógica das ideias. b) **Criatividade e Originalidade:** Abordagem inovadora e autoral do tema. c) **Conhecimento do Tema:** Demonstração de conhecimento sobre os direitos do cidadão e a realidade local. d) **Qualidade da Argumentação:** Capacidade de persuasão e fundamentação das ideias, incluindo a pertinência de eventuais sugestões de projetos de lei. e) **Correção Gramatical:** Respeito à norma-padrão da língua portuguesa.

6.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.



7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os autores das redações finalistas receberão **medalhas e certificados de participação**.

7.2. As melhores redações serão publicadas em um livreto ou no site oficial da Câmara Municipal de Altaneira, como forma de reconhecer e divulgar o trabalho dos estudantes.

7.3. Outras premiações poderão ser sugeridas pelo Presidente e demais vereadores, a serem divulgadas durante a cerimônia.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos e condições deste Edital. O princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** rege este certame, obrigando tanto a Administração Pública quanto os participantes a seguirem suas regras, conforme jurisprudência consolidada (TRF-4 - [ApRemNec](#) - [Apelação/Remessa Necessária](#): 50412548920194047100 RS).

8.2. A Administração Pública deve pautar seus atos pelos princípios da **razoabilidade e proporcionalidade**, sendo vedado o excesso de formalismo que prejudique a competitividade, desde que não fira as regras essenciais do edital (TJ-DF 07398329520218070000 1708591).

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Publique-se e cumpra-se.

Altaneira – CE, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira